



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 228/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais) no Projeto Atividade 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR, na modalidade de aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta - na Fonte 0.1.60 - Excesso - Prog. Nacional Alimentação Escolar - PNAE, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta
Fonte: 0.1.60 - Excesso - Prog. Nacional Alimentação Escolar - PNAE
Detalhamento: 0000 - Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 10.800,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do Provável Excesso de Arrecadação, pela tendência da arrecadação atual, apurado na fonte 0.1.60 - Transferência Direta FNDE Ref. Programa Nacional ao Programa PNAE, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1032/2014, Art. 5º, inciso I, produzido em cada fonte de recurso.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 13 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico